

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT/CGE - 007/2016

RECEBIMENTO DE RECURSOS E RATEIO DE DESPESAS – RIO POUPA TEMPO

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2016.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

GOVERNADOR DO ESTADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO
LUIZ CLÁUDIO FERNANDES L. GOMES

CONTADOR-GERAL DO ESTADO
FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS
THIAGO JUSTINO DE SOUSA

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – CGE-RJ

ANDRÉ SIMÕES AMORIM
ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
BRUNO CAMPOS PEREIRA
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES
DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO
DELSON LUIZ BORGES
GUILHERME BREDERODE RODRIGUES
HUGO FREIRE LOPES MOREIRA
KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA
MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA
MÁRIO SERGIO DE FARIA
SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES
VANESSA GIL DE SOUZA



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	4
3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECIFICAS DA NOTA TÉCNICA	5
4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS	6
5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....	6
5.1. Rateio entre Entidades Públicas e Privadas.....	6
5.1.1. Recebimento de recursos oriundos de Entidades Privadas ou Não Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro (EXTRA-OFSS)	6
5.1.2. Transferência dos recursos extra-orçamentários para o Consórcio Agiliza-Rio.....	8
5.2. Transferência de recursos pelos Órgãos/Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro (INTRA-OFSS) para a SEDEIS – UG 220100.	10

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Nota Técnica trata dos **procedimentos contábeis para registro do recebimento de recursos pela SEDEIS e do rateio de despesas do Programa Rio Poupá Tempo**, instituído pelo Decreto Estadual nº 41.832, de 17 de abril de 2009, com as alterações decorrentes do Decreto Estadual nº 44.213, de 20 de maio de 2013.



O **Rio Poupá Tempo** substituiu o antigo PAI – Programa de Atividades Integradas, e tem por característica principal reunir, num mesmo espaço físico, a oferta de diversos serviços públicos considerados essenciais, prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública, por seus concessionários, permissionários ou delegatários, tais como a emissão de 1ª e 2ª vias de documentos, cadastramento em programas sociais do governo, emissão de certidões e atestados, emissão de segunda via de contas, prestação de orientação técnica sobre a formação de empresas e atividades empresariais, entre outros, prestados de forma articulada, tendo por meta o atendimento à população com alto padrão de qualidade, eficiência e agilidade.

A gestão do programa Rio Poupá Tempo é de responsabilidade da SEDEIS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, conforme estabelecido pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 44.213/2013.

As entidades públicas e privadas conveniadas a SEDEIS deverão arcar com os custos de sua participação no programa Rio Poupá Tempo. Assim, a presente Nota Técnica contempla as orientações concernentes aos registros contábeis referentes aos depósitos efetuados por entidades privadas e das descentralizações de créditos orçamentários e financeiros realizadas por entidades públicas integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro.

As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para vigor no exercício de 2016, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2015.

2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos para registro, no sistema SIAFE-RIO, da execução orçamentária, patrimonial e de controles relacionados ao rateio de despesas do programa Rio Poupá Tempo, segregando o tratamento contábil de acordo com as características das entidades envolvidas.

Para facilitar a compreensão, pelo usuário da contabilização prevista nesta Norma segue abaixo o fluxo do processo na SEDEIS, com todas as suas etapas:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO



3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

1.1.1.1.1.19.XX – BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS

2.1.8.8.1.04.99 – OUTROS DEPÓSITOS

5.2.2.2.2.01.01 – DESTAQUE RECEBIDO

6.2.2.1.3.01.01 – CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR

6.2.2.1.3.03.01 – CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR

6.2.2.1.3.04.01 – CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO

6.2.2.1.3.04.02 – CRÉDITO EMPENHADO RETIDO PAGO

6.2.2.2.2.01.01 – DESTAQUE CONCEDIDO

6.2.2.9.2.01.01 – EMPENHOS EMITIDOS

6.2.2.9.2.01.03 – VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO

7.2.2.1.1.01.01 – CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDAÇÃO

7.9.9.1.2.01.01 – CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

7.9.9.3.1.01.01 – CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

8.2.1.1.2.01.01 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO

8.2.1.1.3.01.01 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO

8.2.1.1.4.01.01 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA

8.2.2.1.1.01.01 – COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

8.2.2.1.1.02.01 – COTA FINANCEIRA LIBERADA

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

- 8.2.2.1.1.02.05 – *COTA FINANCEIRA RECEBIDA
- 8.2.2.1.1.02.06 – COTA FINANCEIRA CONCEDIDA
- 8.2.3.1.3.02.01 – COTAS DE LME A EMPENHAR
- 8.2.3.1.3.05.01 – *COTAS DE LME RECEBIDAS
- 8.2.3.1.3.05.05 – COTAS DE LME CONCEDIDAS
- 8.9.9.1.2.01.01 – PD's A EMITIR
- 8.9.9.1.2.01.03 – PD's EMITIDAS A PAGAR
- 8.9.9.1.2.01.05 – PD's PAGAS
- 8.9.9.3.1.01.01 – DISPON. FINANCEIRA POR FONTE – CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO

4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As Naturezas de Receita e Despesa relacionadas a esta Nota Técnica, demonstradas até o nível de elemento, no caso da despesa, poderão ser consultadas através do seguinte caminho:

Apoio > Geral > Natureza de Receita ou Natureza de Despesa

As três fases da despesa para registros dos gastos relacionados ao Programa Rio Poupa Tempo deverão ser classificadas na modalidade de aplicação **90 – Aplicação Direta**, na rubrica orçamentária de despesa correspondente, conforme naturezas constantes do classificador da SEPLAG/RJ, que poderá ser consultado no Siafe-Rio através do seguinte caminho:

Apoio > Geral > Natureza de Despesa

IMPORTANTE: Para operacionalização do empenhamento, liquidação e pagamento das despesas orçamentárias relacionadas ao programa Rio Poupa Tempo no Siafe-Rio, poderão ser consultados os respectivos manuais editados pela COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis, disponíveis no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais CGE”.

5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

5.1. Rateio entre Entidades Públicas e Privadas

5.1.1. Recebimento de recursos oriundos de Entidades Privadas ou Não Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro (EXTRA-OFSS)

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

Pelo aporte e complementação de recursos oriundos de Entidades Privadas para a realização do programa Rio Poupa Tempo, a **SEDEIS** deverá promover o registro em conta de passivo do título 2.1.8.8.1.04.99 – Outros Depósitos, em favor do **Consórcio AGILIZA RIO** (CNPJ: 10.539.892/0001-57).

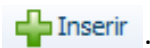
A **SEDEIS**, quando da confirmação do crédito através de conferência do extrato bancário, registrará o ingresso dos recursos extra-orçamentários para o rateio ao RIO POUPA TEMPO através da “Guia de Recolhimento (GR)”.

→ Guia de Recolhimento (GR)

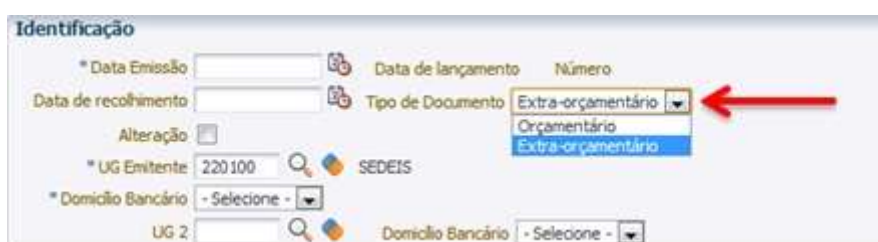
Para inserir uma **Guia de Recolhimento** é indispensável que o usuário do Siafe-Rio preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

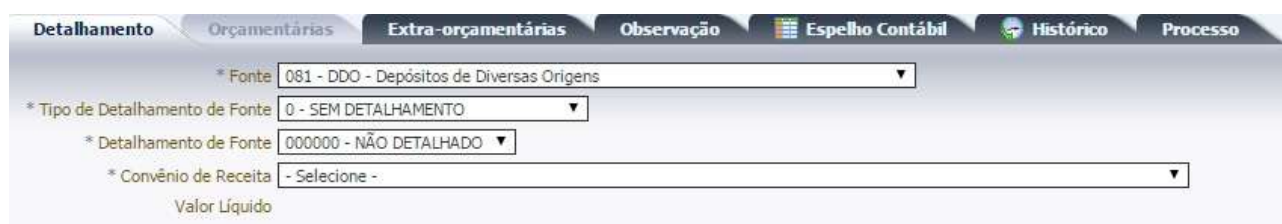
Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento

→ Clique em  .

→ No aba “**Identificação**” o usuário deverá selecionar o “Tipo de Documento” **Extra-orçamentário** e informar o domicílio bancário onde ocorreu o ingresso, conforme tela abaixo:



→ Na aba “**detalhamento**” o usuário deverá ser informar a fonte 081 – DDO – Depósito de Diversas Origens:



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

→ Na aba “**Extra-orçamentárias**” o usuário deve selecionar o Tipo Patrimonial “**Valores Restituíveis (Cauções e Outros)**”, o Item Patrimonial “**Fianças e Outros Depósitos**” e a Operação Patrimonial “**Depósito**”. Será necessário então informar o Ano de competência e o Valor depositado. No campo Credor, deverá ser selecionado o Tipo de Credor “**PJ**” e informado o CNPJ do **Consórcio Agiliza Rio**:

→ Preencha os campos “**Processo**” e “**Observação**” e em seguida pressione o botão **Contabilizar**.

→ Para verificar a contabilização acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 220100 - SEDEIS		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1111119XX	218810499		
721110101	821130301		
799310101	899310103		

5.1.2. Transferência dos recursos extra-orçamentários para o Consórcio Agiliza-Rio

Após o registro do recebimento dos recursos oriundos de Entidades Privadas para a realização do programa Rio Poupa Tempo, a **SEDEIS** deverá realizar a transferência, através de Programação de Desembolso Extra-orçamentária, para o Consórcio Agiliza Rio.

→ PD Extra-orçamentária

Para inserir uma **PD Extra-orçamentária** é indispensável que o usuário do Siafe-Rio preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Financeira > PD Extra-orçamentária

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

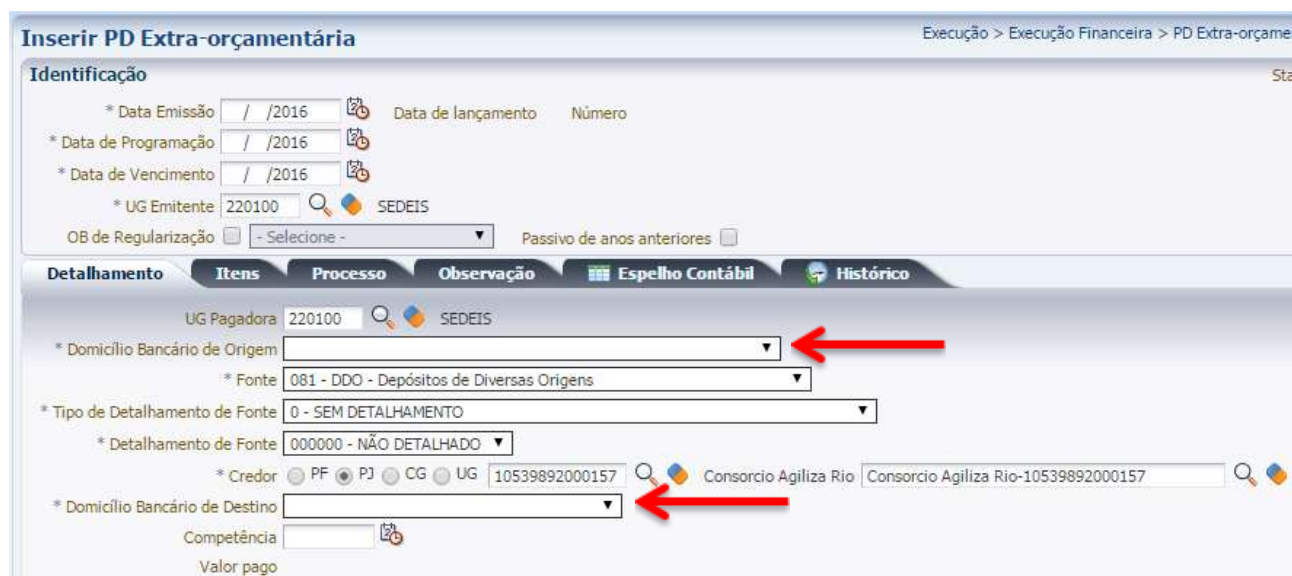
IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Pagamento da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais CGE”.


Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.

→ Clique em 

→ Efetue o preenchimento do campo “**Identificação**”, informando as datas de programação e vencimento.

→ Na aba “**Detalhamento**” o usuário deve informar o domicílio bancário de origem (pagador) e a fonte de recursos “**081 – DDO**”, bem como o Credor, que será o CNPJ do **Consórcio Agiliza Rio** e o domicílio bancário de destino “**Domicílio bancário do Consórcio Agiliza Rio**”. O campo **Competência** deverá ser preenchido com o mês e ano da obrigação:



→ Na aba “**Itens**” pressione o botão  e selecione o Tipo Patrimonial “**Valores Restituíveis**”, Item Patrimonial “**Fianças e Outros Depósitos**” e Operação Patrimonial “**Devolução / Pagamento**”. O campo Vinculação de Pagamento será preenchido automaticamente com a informação “**Sem consumo de Limite de Saque**”. Informe o Ano de competência e o Valor do pagamento a ser efetuado:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

Inserir Item

* Tipo Patrimonial


* Item Patrimonial

* Operação Patrimonial

* Vinculação de Pagamento

* Ano

* Valor



→ Preencha os campos “**Processo**” e “**Observação**” e em seguida clique no botão .

→ Após a confecção da **PD EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA – OB EXTRA**.

EXECUÇÃO → EXECUÇÃO FINANCEIRA → EXECUÇÃO DE PD

→ **Ordem Bancária Gerada em condições de ser enviada para o banco.**

EXECUÇÃO → EXECUÇÃO FINANCEIRA → OB EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

→ Para verificar a contabilização da **ORDEM BANCÁRIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA – OB EXTRA** acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 220100 - SEDEIS		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810499	111119XX		
799130102	899130102		
821130301	821140101		
899310103	799310101		

5.2. Transferência de recursos pelos Órgãos/Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro (INTRA-OFSS) para a SEDEIS – UG 220100.

1º PASSO: DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O Órgão/Entidade responsável pelas despesas objeto do rateio deverá descentralizar o crédito orçamentário através do documento **Nota de Descentralização de Crédito**, tendo como favorecida a UG 220100 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços (SEDEIS).

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

→ Nota de Descentralização de Crédito (DC)

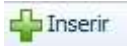
Execução > Execução Orçamentária > Nota de Descentralização de Crédito

De acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Parte VI – Perguntas e Respostas), quando o rateio da despesa ocorrer entre órgãos da mesma esfera de governo que pertençam ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), o órgão responsável pelo pagamento deverá receber dos demais órgãos descentralização orçamentária e financeira. Dessa forma, o aporte e a complementação de recursos oriundos de entidades públicas integrantes do OFSS do Estado do Rio de Janeiro para a execução das despesas do programa Rio Poupa Tempo pela SEDEIS será efetuado mediante descentralização de crédito orçamentário, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010.

→ Clique em  .


→ Efetue o preenchimento do campo “**Identificação**” informando a UG 220100 com favorecida:



→ Na aba “**Detalhamento**” clique em  , informe os dados do crédito orçamentário objeto da descentralização e em seguida pressione o botão  :



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

→ Preencha o campo “**Observação**” e em seguida pressione o botão .

→ Para verificar a contabilização da **Nota de Descentralização** acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG DESCENTRALIZADORA		UG 220100 - SEDEIS	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
622110101	622220101	522220101	622110101
823130505	823130201	823130501	823130201

Observação: Em caso de dúvida, seguir as orientações apresentadas na Nota Técnica SUNOT/CGE nº 021.2016 - Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

2º PASSO: DESCENTRALIZAÇÃO DE COTA FINANCEIRA

Além da descentralização do crédito orçamentário, o órgão responsável pelas despesas objeto do rateio deverá descentralizar a cota financeira, observando a fonte de recursos que será utilizada para custeio das respectivas despesas. A descentralização da cota financeira será efetuada através do documento **Nota Patrimonial**, selecionando-se o tipo patrimonial “**Liberação de Cotas Financeiras**”, tendo como favorecida a UG 220100 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços (SEDEIS):

→ Nota Patrimonial (NP)

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

→ Clique em .

→ Efetue o preenchimento do campo “**Identificação**”.



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

→ Na aba “Itens” informe o Tipo Patrimonial “**Liberação de Cotas Financeiras**”. Verifique que no item patrimonial serão disponibilizadas as opções “**Liberação e Descentralização de Cotas Financeiras do Exercício**” e “**Liberação e Descentralização de Cotas Financeiras RP**” (o usuário deverá selecionar a cota financeira que será descentralizada, observando se é uma cota do exercício ou uma cota de Restos a Pagar). Selecione a Operação Patrimonial “**Descentralização de Cota Financeira**” e informe o Grupo de Liberação de Cota Financeira, Unidade Orçamentária e Valor conforme o caso:

→ Preencha os campos “**Processo**” e “**Observação**” e em seguida pressione o botão .

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG DESCENTRALIZADORA		UG 220100 -SEDEIS	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
8221102XX	8221102XX	8221102XX	8221102XX

Observação: a emissão da Programação de Desembolso destinada ao pagamento de obrigações decorrentes de despesas executadas com créditos descentralizados está condicionada à transferência da cota pela unidade gestora cedente.

Após a descentralização dos recursos conforme mencionado no item 5.2, a SEDEIS procederá a execução da despesa observando os três estágios disciplinados pelos artigos 58, 63 e 65 da Lei Federal nº 4.320/64 (empenho, liquidação e pagamento), ressaltando que se a UG Pagadora da PD for diferente da UG Emitente, deverá tal aspecto ser observado quando do preenchimento da programação de desembolso.

Observação: de acordo com o Artigo 12 do Decreto Estadual nº 42.436/10 a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços deverá prestar contas às Unidades Descentralizadoras sobre os recursos descentralizados.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 007/2016 – RIO POUPA TEMPO

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

À consideração superior.

JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR

Diretor do Departamento de Elaboração de Notas Técnicas / COPRON
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

HUGO FREIRE LOPES MOREIRA

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis
ID: 5006083-0 CRC/RJ 116057/O-9

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Contador Geral do Estado, em prosseguimento.

THIAGO JUSTINO DE SOUSA

Superintendente de Normas Técnicas Em Exercício
ID: 50059050-0 CRC/RJ 115672/O-3

De acordo. Publique-se.

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

Contador Geral do Estado do Rio de Janeiro

Histórico de Atualizações

Data	Versão	Descrição	COMUNICA
03/03/2016	1.1	Ajustes no conteúdo e formatação da Nota Técnica.	JORGE CARVALHO